



Rede Mundial de Oração do Papa



1 de julho de 2024
Cidade do Vaticano

Queridos amigos no Senhor,

Hoje, os Estatutos definitivos da Rede Mundial de Oração do Papa, assinados pelo Santo Padre a 1 de julho de 2024, foram oficialmente publicados no Osservatore Romano.

Em 2018, o Papa Francisco aprovou os Estatutos com os quais instituiu a Rede Mundial de Oração do Papa (Apostolado da Oração, Movimento Eucarístico Juvenil e outras modalidades de participação) como obra pontifícia, para sublinhar o caráter universal desta missão e mobilizar os católicos para a oração e a ação, face aos desafios da humanidade e da missão da Igreja (intenções de oração do Papa). Com estes Estatutos, declarava-se que esta Obra Pontifícia tinha um ramo juvenil, o Movimento Eucarístico Juvenil, e estabelecia-se que os Centros do Apostolado da Oração eram uma das modalidades de participação nesta Rede, juntamente com outras modalidades, a saber, as Comunidades da Rede Mundial de Oração, as Paróquias, os Santuários e outros grupos ou a modalidade de participação individual.

Em 2020, o Santo Padre erigiu, com novos Estatutos, como pessoa jurídica canónica e vaticana a Fundação "Rede Mundial de Oração do Papa", com sede no Estado da Cidade do Vaticano [4]. Estes Estatutos eram *ad experimentum* por 3 anos, o tempo necessário para ver se eram adequados ou precisavam de ser modificados.

O que muda com estes novos Estatutos, agora definitivos?

1 - Estes novos Estatutos modificam alguns pontos anteriores que não ajudavam a missão ou não eram claros. Por exemplo, o mandato do diretor internacional, bem como o dos membros do Conselho de Administração da Fundação Vaticana, era de 3 anos renováveis. Agora serão de 5 anos renováveis. No caso do diretor internacional, era mais do que necessário, pois não era possível a cada 3 anos suspender a missão para iniciar um processo de exame e diagnóstico e estabelecer se o diretor internacional iniciava um novo mandato ou não. Durante este período, o mandato do Pe. Frederic Forns SJ, diretor internacional, nomeado pelo Papa Francisco em 2016, foi renovado duas vezes. Outro ponto: nos Estatutos anteriores, falava-se do MEJ na introdução, mas agora é ainda mais claro que os Estatutos, bem como o Regulamento Geral, também se aplicam ao Movimento Eucarístico Jovem / Juvenil.

2 – A parte correspondente à administração dos bens não estava suficientemente clara. Os escritórios nacionais estão sob a estrutura jurídica da Companhia de Jesus, ou sob uma estrutura jurídica civil com um Conselho de Administração que segue a legislação civil do país onde se encontra. Isto significa que cada escritório nacional tem a sua própria estrutura jurídica e financeira e não depende da Fundação Vaticana. Em cada país, esta Obra Pontifícia tem a sua própria estrutura jurídica, muitas vezes é uma associação civil; na Cidade do Vaticano, é uma Fundação. A equipa nacional depende das orientações do escritório internacional a nível pastoral, já que os diretores e

coordenadores nacionais, após consulta com a Conferência Episcopal local, são nomeados pelo diretor internacional.

3 – A Rede Mundial de Oração do Papa cresceu muito nos últimos anos, por isso os novos Estatutos dispõem que, **para assistir o diretor internacional na sua missão, possam ser nomeados dois vice-diretores pela Secretaria de Estado**. Estes dois vice-diretores são propostos pelo Superior Geral da Companhia de Jesus, uma vez que esta Obra Pontifícia está confiada aos Jesuítas.

Enviar-lhe-emos a tradução nas 5 línguas internacionais. O artigo 15 recorda que a organização da missão da Rede Mundial de Oração do Papa, com as suas orientações, está especificada no Regulamento Geral. Em parte, já conhece este material, pois temos vindo a publicá-lo em vários documentos, mas enviar-lhe-emos a versão completa.

Agradecemos ao Senhor pela Sua presença e acompanhamento nesta missão de compaixão pelo mundo que Ele nos confiou.

Frédéric Fornos SJ
Diretor Internacional